



ERRATA 003/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, Sr. Marcos César Barbosa e Silva, no uso de suas atribuições legais torna pública a errata 003/2021 onde altera o cronograma e os seguintes itens no edital.

1.4 - O presente Processo Seletivo Público será executado pela organizadora devidamente contratada, FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP, sendo obedecidas as normas do presente edital. Referido processo será também acompanhado por Comissão Organizadora, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria publicada no Site oficial do Município, no endereço eletrônico www.saofranciscodopara.pa.gov.br

1.6. - O resultado final deste processo seletivo será publicado no site da FENAZ, no endereço www.paconcursos.com.br e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco, assim como nos quadros de avisos da prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

9.1. O presente Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório;

3ª Etapa: Entrevista de caráter classificatório.

9.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no Site da empresa contratada FENAZ, www.paconcursos.com.br, assim como no site www.saofranciscodopara.pa.gov.br e no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de saúde e na Prefeitura Municipal.

9.2.1 - Após o término da **terceira** etapa, o candidato aprovado para o cargo efetivo e cadastro, reservas serão acionados para realizarem sua apresentação junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e a participarem do curso introdutório.

9.3.1 - A prova objetiva será realizada no dia, 28 de fevereiro de 2021, com duração de 04 (quatro) horas, constando de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A – B – C – D - E), sendo uma única resposta correta, baseadas no programa **constante no anexo I do edital.**

9.3.2.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	MINIMO DE ACERTO	PONTUAÇÃO MINIMA
Língua Portuguesa	05	1,0	01	1,0
Matemática	05	1,0	01	1,0
Noções de Informática	05	1,0	01	1,0
Conhecimento Específico	20	2,0	05	10,0
TOTAL DE QUESTÕES	35 (trinta e cinco)			
PONTUAÇÃO MAXIMA	55 (cinquenta e cinco)			
MÍNIMO DE PONTOS GERAL	13 (treze) observando-se a pontuação mínima em cada grupo de questões, conforme descrito acima			



9.3.3 - Da realização das provas: a prova objetiva será realizada no dia - **28/02/2021, no horário de 8h às 11h**. O local de realização da prova objetiva será divulgado no dia **23/02/2021**, no site da empresa organizadora www.paconcursos.com.br e no site www.saofranciscodopara.pa.gov.br, assim como nos murais de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Conselho Municipal.

9.3.11.26 - O candidato não poderá sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

9.3.11.27 (INCLUSÃO): Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de banheiros em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.

9.3.11.28 (INCLUSÃO): Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dado biométrico e/ou detecção de metal.

9.3.11.17 - O tempo total de realização da prova objetiva será de **03 (três) horas**.

9.3.11.21 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.11.26 - **Depois de decorridas 2 (duas) horas e meia** do início da prova o candidato poderá levar o seu Caderno de Questões.

10.1 - O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado conforme o cronograma retificado desta errata, disponível nos sites: www.paconcursos.com.br e www.saofranciscodopara.pa.gov.br

11.1 - Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, para entrar com o recurso questionando o gabarito divulgado ou conteúdo de qualquer uma das questões da prova objetiva, protocolando pedido através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue na Coordenação, conforme modelo constante no **Anexo VII**

(INCLUSÃO) Também será possível a interposição de recursos, acessando a área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br . O requerente deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, HORÁRIO LOCAL, da data final definida no Cronograma do processo seletivo.**

11.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos no item 11.1 desta errata.

12.0 - PROVA DE TÍTULOS

12.1. Somente serão classificados e convocados para participação da prova de títulos os candidatos que forem aprovados na prova objetiva com pontuação igual ou superior a 13 (treze) pontos, observando-se a pontuação mínima em cada grupo de questões, conforme o quadro do item 9.3.2 desta errata.



12.2 A lista dos candidatos classificados para a realização da prova de títulos estará disponível nos sites www.paconcursos.com.br e www.saofranciscodopara.pa.gov.br, assim como no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma desta errata.

12.1.3. O resultado da prova de títulos será divulgado nos sites www.paconcursos.com.br e www.saofranciscodopara.pa.gov.br conforme cronograma desta errata.

12.1.4. Os candidatos classificados na primeira fase do processo seletivo, tendo obtido a pontuação mínima de acordo com as condições descritas nesta errata, serão convocados a realizar a prova de títulos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do processo seletivo no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

12.1.5. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 4,0 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.1.6. O candidato classificado para a prova de títulos deverá comparecer a Prefeitura Municipal de São Francisco para a entrega dos seus documentos comprobatórios. Referida entrega é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser realizada no horário de 09 as 12h, conforme prazo estabelecido no cronograma desta errata.

12.1.7. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.

12.1.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.

12.1.9. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela organizadora, de acordo com as normas estabelecidas nesta errata.

12.1.10. A não entrega dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.1.11. Os títulos especificados no quadro a seguir, de item 12.1.12, deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.1.12. Cada título será considerado uma única vez. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:



ALINEA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DISCRIMINAÇÃO POR PONTOS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado de qualificação para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0,5 ponto por certificado, até no máximo 02 certificados.	1,0
B	Certificado de participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família/Programa Ações de Combate a Endemias com carga horária mínima de 20h.	0,5 ponto por certificado, até no máximo 02 certificados	1,0
C	Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16h.	0,25 ponto certificado, até 02 certificados.	0,5
D	Certificado de conclusão do CURSO TÉCNICO na área da saúde, em instituição regularizada no MEC e COREN.	0,25 ponto. (1 certificado)	0,25
E	Certificado de conclusão de CURSO DE INFORMÁTICA em instituição regularizada e carga horária equivalente.	0,25 ponto. (1 certificado)	0,25
F	Declaração de instituição, entidades, associações devidamente constituídas que consta a participação sociais de forma voluntária do candidato.	0,5 ponto (até no máximo 02 declarações).	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

12.1.13. Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos. Os certificados e/ou declarações deverão conter:

- Timbre, carimbo e CNPJ da entidade que forneceu o curso;
- Data de conclusão do curso/evento e data de expedição do documento;
- Carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento;
- Carga horário do curso/evento.

12.1.14. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite estabelecido, ou períodos concomitantes, bem como o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano.

12.1.15. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

12.1.16. O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante desta errata.

13.0 ENTREVISTA

13.1 A lista dos classificados para a realização da entrevista, assim como o período para sua realização estará disponível nos sites www.paconcursos.com.br e www.saofranciscodopara.pa.gov.br, assim como no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma desta errata.



13.4 O resultado desta etapa estará disponível nos sites www.paconcursos.com.br e www.saofranciscodopara.pa.gov.br, assim como no mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma desta errata.

14.0 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa:

14.1.1. 55 (cinquenta e cinco) pontos, no máximo, para a prova objetiva;

14.1.2. 04 (quatro) pontos, no máximo, para o total de títulos.

14.1.3. 02(dois) pontos para a entrevista.

14.2. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) alcançar a pontuação mínima geral, conforme indicado no item 9.3.2, para o cargo a que concorre, e;

b) alcançar a pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 9.3.2 para o cargo a que concorre.

14.3. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que:

a) Embora atinja pontuação total igual ou superior a pontuação mínima geral exigida para o nível, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina e:

b) Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 13(treze) pontos.

14.4. Para a aprovação os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas ofertadas obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido no edital.

15.0 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1. O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;

b) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

c) O candidato que obtiver maior pontuação em noções de informática;

d) persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

17.0 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma desta errata e estará disponível nos sites www.paconcursos.com.br e www.saofranciscodopara.pa.gov.br.



CRONOGRAMA* - ERRATA Nº 03/2021

EVENTO	DATAS
Publicação das Inscrições Homologadas após recurso	12/02/2021
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	23/02/2021
Aplicação das Provas Objetivas: TURNO MATUTINO – Para os Cargos de ACS / ACE - 08h00min às 11h00min (horário local).	28/02/2021
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	01/03/2021
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	02/03 e 03/03/2021
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	12/03/2021
Resultado Parcial da Prova Objetiva	17/03/2021
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	18/03 e 19/03/2021
Resultado Final da Prova Objetiva - após recursos.	23/03/2021
Convocação para a Prova de Títulos	
Recebimento dos títulos dos candidatos convocados	24/03 e 25/03/2021
Resultado Preliminar da análise dos títulos	31/03/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Títulos	01/04 e 02/04/2021
Resultado Final da Análise dos Títulos - após recursos	05/04/2021
Convocação para a entrevista	06/04/2021
Período de realização das entrevistas	12/04 a 16/04/2021
Resultado Preliminar das Entrevistas	19/04/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	20/04 e 21/04/2021
Resultado Final das Entrevistas – Após Recursos	23/04/2021
Convocação para Curso Introdutório	
Curso Introdutório	27/04 a 29/04/2021
Resultado Final	04/05/2021
Homologação do Concurso	05/05/2021

*Cronograma sujeito a Alteração

São Francisco do Pará/PA, 12 de fevereiro de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal